

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	7
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	8
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	12
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	13
Prefeitura Municipal de Palmas	14
Prefeitura Municipal de Pranchita	15
Câmara Municipal de Pranchita	16
Prefeitura Municipal de São João	17
Prefeitura Municipal de Verê	20

Associações

Arss	22
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 39/2026

CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Ampére, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º–A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º–Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 27 de março, fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município para o dia 24 de junho de 2026.

Art. 3º–O tema central da Conferência será, “Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

Art. 4º–A Conferência de Saúde, será realizada no Anfiteatro Ana Maria Basso.

Art. 5º–A Conferência será presidida pela senhora Elza Carnin e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º–As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 01 DE ABRIL DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se,

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Comissão das Pré-conferências de Saúde

Maria de Lourdes Beber Calioni – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Nair Deriviane Cesca – Membro do Conselho Municipal de saúde como usuário;

Leci Gonzatto de Castro – Membro do Conselho Municipal de saúde como usuário;

Rosana Rodrigues Tavares – Membro do Conselho Municipal de saúde como usuário;

Elza Carnin – Secretária de saúde;

Edicléia Giusti – secretária executiva do Conselho Municipal de saúde;

Raquel De Carli Dellani – coordenadora de atenção primária em saúde.

Data das pré-conferências

05/05/2026 – Prestadores Câmara de Vereadores 15:00 horas;

08/05/2026 – Trabalhadores de Saúde Câmara de Vereadores 15:00 horas;

11/05/2026 – Clube de Idosos São Francisco 13:00 horas;

11/05/2026 – Pavilhão Igreja Santa Mônica 15:00 horas;

12/05/2026 – Posto de Saúde Colina Verde 13:00 horas;

12/05/2026 – Rotary Nossa Senhora das Graças 15:00 horas;

13/05/2026 – Fundo de Vale Centro/Interior 15:00 horas;

Data da Conferência

Data: 24/06/2026

Horário: 08:00 horas

Local: Anfiteatro Ana Maria Basso

Cod463286

PORTARIA Nº 209/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas nas Leis nº 1315/2010, nº 1718/2016 e nº 2087/2022;

RESOLVE

Art. 1º–Dispensar da respectiva Função Gratificada de Coord. Sec. de Educação a professora Tatiane De Moraes, matrícula nº 2235, a partir de 01 de abril de 2026;

Art. 2º–Designar a mesma conforme abaixo relacionado, para exercer a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil, conforme prevê o artigo 6 da Lei Municipal nº 2087/2022 a partir de 01 de abril de 2026;

Mat.	Servidor	Função Gratificada	Grat. %
2235	Tatiane De Moraes	CMEI São Francisco de Assis	25%

Art. 3º–Em razão da designação, a servidora perceberá adicional de gratificação no percentual acima discriminado, conforme prevê o Artigo 7, par. 1º, letras “a” e “b” da Lei Municipal nº 2087/2022.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463273

PORTARIA Nº 210/2026

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO – JOVEM APRENDIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA

Art. 1º–Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, destinado ao provimento de vagas para contratação de Jovem Aprendiz, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

PATRICIA TASCHIN POPIOLEK	Presidente
SILIA CORASSA	Membro
FRANCIELI REGINA VARASCHINI	Membro

Art. 2º–A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º–Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Ampére–PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de Abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod463275

DECRETO Nº 38/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º–Ficam reajustados os valores das diárias conforme estabelecem o Parágrafo Único, do Art. 2º, da Lei nº 1790, de 26 de setembro de 2017, passando a ter os seguintes valores:

CAFÉ	R\$ 20,50
ALMOÇO	R\$ 63,00
JANTA	R\$ 29,70

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 01 DE ABRIL DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se,

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod463285

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 17/2025

a) Licitação nº: DL17/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 07/04/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Elétrico e Mão de Obra, para a instalação de rede elétrica 785–CELSE DACHERI LTDA (11.002.647/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42614–RAMAL QUADRUPLIX 70MM	UN		400	62,50	25.000,00
2	42615–CONECTOR PRENSA CABIS 120MM	UN		600	7,80	4.680,00
3	42616–CABO PARALELO 2X2,5 MM	UN		600	6,50	3.900,00
4	42617–CABO PARALELO 2X1,5 MM	UN		600	4,50	2.700,00
5	42618–MÃO DE OBRA (INCLUINDO CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AEREO, UM CARRO EQUIPADO COM AS FERRAMENTAS NECESSARIAS E DOIS ELETRICISTAS)	UN		1	25.000,00	25.000,00
Total (R\$):						61.280,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 61.280,00

Ampére-PR, 07/04/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod463288

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO IL 10/2025

a) Licitação nº: IL10/2026

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 07/04/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, destinados ao uso pedagógico e administrativo nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Ampére/PR, ARP nº 24/2025, ARP nº 28/2025

8782–TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA (62.517.297/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42524–ESTAÇÃO MÓVEL DE RECARGA PARA DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS TIPO NOTEBOOK - DESTINADA À GUARDA E RECARGA ELÉTRICA SEGURA E GERENCIADA DE NOTEBOOKS EM AMBIENTES ESCOLARES Descrição Complementar: Carregador Bateria Tipo: Carrinho De Recarga, Tensão Alimentação: BivoltV, Capacidade: 36 Dispositivos, Características Adicionais: Com Rodízios, Frequência: 50/60HZ, Uso: Transporte E Recarga De Notebook, Conexão: Tomada 10°.	UN	GUARDIAN K2N-36V	14	2.890,00	40.460,00
Total (R\$):						40.460,00

8783–GRUPO MULTI S.A (59.717.553/0006-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	42525–NOTEBOOK PADRÃO-LINHA CORPORATIVA (USO ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO) DESTINADO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E APOIO ÀS ROTINAS DE DOCENTES E EQUIPES ESCOLARES Descrição Complementar: Notebook Tela: Até 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 4 A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Pelo Menos 40 Wh, Alimentação: Bivolt Automática MESES, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESES	UN	MULTI UL214 INTEL CORE i3-1315U	63	2.569,00	161.847,00
Total (R\$):						161.847,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 202.307,00
Ampére-PR, 07/04/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod463289

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2023, 03 DE ABRIL DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.430.143/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 53/2023, celebrado em 03 de abril de 2023, para renovação de prazo e valor. Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acompanhamento e suporte técnico no uso de software da Pública Tecnologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 53/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 51.108,00(cinquenta e um mil cento e oito reais), conforme segue abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	38607–ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA e prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores da Prefeitura Municipal de Ampére, no uso de software da pública Tecnologia, bem como auxílio na geração, importação e envio dos arquivos para o SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná.	MES	SSE	12	4.259,00	51.108,00

CLÁUSULA TERCEIRO – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 03 de abril de 2026 e término previsto para o dia 03 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 01 de abril de 2026.

SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Aditada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 59/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79

ADITADA: BONO & BALTAZAR LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.069.004/0001-38:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 59/2024, celebrado em 08 de março de 2024, conforme previsto em Lei. Referente ao contrato tem por objeto a prestação de serviços Médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ampére.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica rescindindo o contrato Nº 59/2024, a pedido contratada, a partir da data de 01 de abril de 2026, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o objeto acima, Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando isento a cobrança de multa conforme a Cláusula oitava e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA–DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ampére-PR, 01 de abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

BONO & BALTAZAR LTDA

CONTRATADA

Cod463287

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79

ADITADA: AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 04.596.419/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 156/2025, celebrado em 03 de fevereiro de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e acréscimo de valor, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Contratação de empresa especializada em solução de telefonia fixa e PABX virtual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (Doze) meses, com início para o dia 01 de abril de 2026 e término previsto para o dia 01 de abril de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 156/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 14.988,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41339–Sistema PABX Virtual com gravações, e painel de gerência com suporte e manutenção incluído para até 50 Ramais, e Plano de telefonia Fixa para 50 Números (Portados ou Novos), com Ligações Locais Ilimitadas, Ligações Longa Distância Ilimitadas e Ligações Para Celular (1.000 Minutos).	MES	12	1.249,00	14.988,00

CLÁUSULA QUARTA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 31 de março de 2026.
AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
MUNICÍPIO DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: BRUNO H. GREGOL
Matrícula: 2756
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos),
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 06/04/2026 às 18:00
Data e hora de retorno: 07/04/2026 às 19:00
Veículo: TAU4J15
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463302

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidora: LUCHELE FURLAN SIRTOLI
Matrícula: 1745
Quantidade: 03 (três) diárias.
Valor Total: 1161,75 (um mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos),
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo: Participação do Encontro de Coordenadoras das Comissões de mulheres do Agro
e visitação na FAEP.
Data e hora de saída: 08/04/2026 às 19:30
Data e hora de retorno: 11/04/2026 às 07:00
Veículo: ÔNIBUS
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463269

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matrícula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 07/04/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 08/04/2026 às 05:00
Veículo: TAQ7D93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463270

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matrícula: 1694
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos),
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 06/04/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 07/04/2026 às 23:00
Veículo: SEE6E93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod463271

Cod463272

PORTARIA Nº. 208/2026

O Prefeito Municipal de Ampére Douglas Diems Morockoski Potrich, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Volnei Binelo de Campos, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo, portador do RG nº. 7.706.521-0 e CPF nº 031.373.129-22 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Prato Típico de Ampére "Porco Pizza".

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Patricia Taschin Popielek, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº. 8.444.283-6 e CPF nº 052.334.719-73 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Prato Típico de Ampére "Porco Pizza".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Ampére, 07 de abril de 2026.

Douglas Diems Morockoski Potrich
Prefeito Municipal de Ampére

Cod463290

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
CONTRATO: Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: JOÃO VICTOR SOARES-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de aulas práticas de jiu-jitsu, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos – SCFV. Ofertados e executados através do CRAS Barracão/PR.
VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil com seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod463230

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 22 de abril de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS, NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO-PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 06 de abril 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod463231

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2026
CONTRATO: Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente com aplicação a frio (CBUQ), destinado à manutenção e conservação da malha viária urbana do Município de Barracão/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão PR
VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil com novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod463232

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 23 de abril de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS JUNTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 07 de abril 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA:MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 24 de abril de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, ITENS NECESSARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ESTES MATERIAIS SE FAZEM NECESSARIOS PRA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 07 de abril 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod463245

Cod463246

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2023

PROCESSO LICITATORIO: 153/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de flores e adubos para ornamentação e paisagismo em jardins, canteiros do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 001/2024

CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01 de abril de 2027, ou em quanto durar o saldo.

Cod463264

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2023

PROCESSO LICITATORIO: 046/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Hidráulico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 04 de abril de 2027, ou em quanto durar o estoque.

CONTRATO: Nº 087/2023

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI

CONTRATO: Nº 088/2023

CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETICOS E HIDRAULICOS LTDA ME

CONTRATO: Nº 089/2023

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

CONTRATO: Nº 090/2023

CONTRATADA: VALDECIR KOVASKI-ME

Cod463274

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2025

PROCESSO LICITATORIO: Nº 078/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto de Engenharia para Pavimentação Asfáltica, abrangendo levantamento planialtimétrico, projeto geométrico, drenagem, sinalização, memorial descritivo, planilha orçamentária e ART.

CONTRATO: Nº 158/2025

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 03 (três) meses, vigorando até 07 de julho de 2026.

Cod463277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 078/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 198/2026, com o deferimento do Departamento de Saúde e do Departamento de Administração, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. MAKIELI DE MORAES COSTA, portadora do CPF nº XXX.845.XXX-15, do cargo de Enfermeiro, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, lotada no Departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 01 de julho de 2026, devendo retornar as suas funções em 02 de julho de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 01 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod463299

PORTARIA Nº 079/2026

Súmula: Nomeia-se as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo aos Editais de Convocação nº 087/2026 e 089/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,

RESOLVE

Art. 1º- Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º – Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2026:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
52º	VANESSA CRISTINA CAMARGO	10/12/2007
54º	VANUSA RIBEIRO	24/8/1976

FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	DÉBORA MARIA DAS NEVES CARNEIRO FRAGOSO	23/11/1992

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 01 de abril de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod463301

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**

5º QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO.

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR**, inscrito no CNPJ nº **01.649.446/0001-04**, com endereço, **Rua: Afonso de Almeida Rocha, n.º 2070**, na cidade de **Coronel Domingos Soares/PR**, neste ato representado pelo ordenador, **Fernando Mateus Santos da Rosa**, portador da Cédula de Identidade nº **13.136.342-7** e inscrito no CPF/MF sob o nº **094.443.649-84**, com endereço, **Rua: Jose Carraro 1, Estrela, Casa, Interior, Coronel Domingos Soares/PR**. Doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO - LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.649.446/0001-04**, neste ato representado pelo senhor **Willian Perondi**, portador do CPF: **083.489.779-29**, RG: **5.384.798**, residente e domiciliado na **Rua: Primeiro de Maio, nº 1528 - Centro - Guaraciaba - SC**, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO DE Contrato** conforme Processo nº **01/2021** de contratação por Dispensa de Licitação nº **01/2021**, regido pela Lei **8666/93** e legislação subsequente mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO SEM IMPACTO FINANCEIRO** tem como objeto proceder o aditamento do contrato bem como do valor descrito na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº **01/2021**, firmado em **05/04/2021**, passando a vigorar com as alterações a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA PREÇO E PRAZO.

1.1 O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços subscritos pelas partes em **04 de abril de 2026**, cujo objeto é **Locação de Plataforma completa de Transmissão**, para as Sessões e demais eventos da Câmara de Vereadores do Município de Coronel Domingos Soares - PR, a que se refere a cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **04 de abril de 2026**, ocorrendo o seu término em **04 de abril de 2027**, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes do termo original e do presente aditamento, inclusive o valor.

1.2 O valor global para o período prorrogado, é de **R\$ 11.868,48 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, a serem pagos durante o período prorrogado, em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 989,04 (novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**.

1.3 O prazo de pagamento: os pagamentos **mensais** serão efetuados até o dia **20 (vinte)** de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, acompanhadas das CNDs do INSS e FGTS".

1.4 As despesas com execução do presente contrato correrão a conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do presente exercício sob a dotação orçamentária: Conta: - **Serviço Tecnologia da Informação - Locação de Software**
Dotação - **01.01.0001031.01012001339040110000**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **01/2021**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares/PR, 03 de abril de 2026.

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA**Presidente da Câmara Municipal****CONTRATANTE****CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO
VIVO
LTDA:1152003200013
4****Assinado de forma digital
por CLIC SISTEMAS PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO
LTDA:11520032000134
Dados: 2026.03.27
10:19:43 -03'00'****WILLIAN PERONDI****Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo -****Ltda CONTRATADA**

Cod463252

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 celebrado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR e pela empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA. Referente ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza, visando o atendimento das necessidades de suprimentos do Legislativo municipal, e da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.649.446/0001-04, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, Centro na cidade de Coronel Domingos Soares/Pr, representada pelo Vereador Presidente FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA.

CONTRATADA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de DIREITO PRIVADO, inscrita no CNPJ nº 47.669.925/0001-93, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 108, Sala 04, centro na cidade de Mangueirinha/Pr, neste ato representado pelo sócio administrador WLADEMYR ALBERT FERREIRA, inscrito no CPF nº 059.328.789-40.

Os CONTRATANTES tem entre si justo e avençado o interesse de celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato Nº 02/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato ajustado pelo INPC, é de **R\$ 17.601,68 (dezesete mil, seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos)**. Total que será fracionado e efetuado pagamento conforme as retiradas e a necessidade do uso das mecadorias pela Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr. Os pagamentos será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e Boleto Bancário, de acordo com o objeto contratado, cujo valor permanece inalterado no prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas vias) de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pela testemunhas abaixo.

Coronel Domingos Soares/PR, 25 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CONTRATANTE



MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 celebrado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR e pela empresa CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES - ME. Referente ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Confeitaria e Padaria, visando o atendimento das necessidades de suprimentos do Legislativo municipal, e da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 01.649.446/0001-04, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, Centro na cidade de Coronel Domingos Soares/Pr, representada pelo Vereador Presidente FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA.

CONTRATADA: CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de DIREITO PRIVADO, inscrita no CNPJ nº 47.669.925/0001-93, com sede na Avenida Araucária, Centro na cidade de Coronel Domingos Soares/Pr, neste ato representado pela sócia administradora CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 087.805.309-31.

Os CONTRATANTES tem entre si justo e avençado o interesse de celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato Nº 03/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato ajustado pelo INPC, é de **R\$ 18.232,26 (Dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**. Total que será fracionado e efetuado pagamento conforme as retiradas e a necessidade do uso das mecadorias pela Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr. Os pagamentos será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e Boleto Bancário, de acordo com o objeto contratado, cujo valor permanece inalterado no prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas vias) de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pela testemunhas abaixo.

Coronel Domingos Soares/PR, 03 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CONTRATANTE

CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES - ME
CONTRATADA

Cod463253

Cod463254



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010
E-mail: comprascomarcads@gmail.com; camarcads@gmail.com

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2023

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR E A EMPRESA SILVONEI SERRANO DE PONTES-ME com ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATADO (anterior) (SERRANO.COM-ME), QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS EM REDE INTERNA DE INTERNET, MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREÁKS, MESA DE SOM, MICROFONES E DEMAIS COMPONENTES ELETRÔNICOS E ASSISTÊNCIA DURANTE AS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO LEGISLATIVO.

Pelo presente, as partes ao final assinado, de um lado, a **Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: sob nº 01.649.446/0001-04, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, Centro-Coronel Domingos Soares, representada pelo Vereador **Presidente Fernando Mateus Santos da Rosa**, portador do CPF: 094.443.649-84, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVONEI SERRANO DE PONTES-ME**, inscrito no CNPJ. Nº 65.332.417/0001-05 com sede na Rua: VL Rural Alberto Carraro, Nº 41, Vila Rural, neste ato representada pelo senhor **SILVONEI SERRANO DE PONTES**, residente e domiciliado na cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, em função de alteração no Regime Tributário, a empresa passará a exercer a nova pessoa jurídica **SERRANO.COM-ME**, inscrito no CNPJ. Nº 37.157.619/0001-14, .EMPRESA.; celebram o presente ADITIVO de contrato conforme processo n.º 11/2023 de contratação por Dispensa de Licitação n.º 10/2023, regido pela Lei 8666/93 e legislação subsequente mediante as seguintes cláusulas e condições: Mantendo-se as mesmas condições do Contratuais e sem alteração de valor.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA Art. 132 permite: A continuidade de um contrato administrativo com mudança de CNPJ sob a *Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)* é possível em casos específicos de **sucessão empresarial ou reestruturação societária**, desde que os requisitos de habilitação sejam mantidos e não haja prejuízo à execução contratual.

É a substituição ou modificação do **sujeito contratado**, sem necessariamente alterar o objeto do contrato. Isso pode ocorrer, por exemplo, em casos de: Fusão; Cisão; Incorporação; Transformação societária. O dispositivo autoriza a **continuidade do contrato administrativo** com a nova empresa, desde que: *Sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação; Não haja prejuízo à execução do objeto; A Administração concorde com a substituição; Sejam preservadas as condições contratuais essenciais.*

O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO será corrigido pelo índice do INPC, tem como objeto proceder o aditamento de prazo do Contrato nº08/2023, ao mesmo preço por H/Serviço **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o aditamento do contrato na Cláusula Decima Segunda, do Contrato nº 08/2023, firmado em 04/07/2023, passando a vigorar com as alterações a seguir:

Cláusula 12ª. A Contratada se compromete a prestar o serviço durante 12



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010
E-mail: camarcads@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, celebrado originalmente entre a **Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR** (Contratante) e a empresa **SILVONEI SERRANO DE PONTES-ME** (Contratada), oriundo da Dispensa de Licitação nº 10/2023.

O objeto do contrato consiste na prestação de serviços especializados de manutenção e reparo em equipamentos de informática e eletrônicos, além de assistência técnica durante as sessões legislativas.

O termo aditivo em análise propõe duas modificações principais:

- Alteração Subjetiva:** A substituição da empresa contratada, que passará a ser **SERRANO.COM-ME** (CNPJ nº 37.157.619/0001-14), em sucessão a **SILVONEI SERRANO DE PONTES-ME** (CNPJ nº 65.332.417/0001-05), em virtude de "alteração no Regime Tributário".
- Prorrogação de Prazo:** A extensão da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em **03 de abril de 2027**.

O documento busca fundamentar a alteração subjetiva no art. 132 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e ratifica o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora de serviço, mencionando, contudo, que o valor será corrigido pelo INPC.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A. Da Alteração Subjetiva do Contrato

A principal modificação proposta é a alteração da pessoa jurídica contratada. O termo aditivo fundamenta a mudança no art. 132 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, o contrato original foi



**Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010
E-mail: comprascomarcads@gmail.com; camarcads@gmail.com

(doze) meses, a iniciar-se em **03/04/2026** até **03/04/2027**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 08/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares/PR, 03 de abril de 2026.

FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA

Presidente

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr

SILVONEI SERRANO DE PONTES

Representante Legal

CONTRATADA

Silvonei Serrano de Pontes - ME

celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/93, sendo esta a legislação aplicável para reger suas alterações.

A possibilidade de alteração subjetiva em contratos administrativos regidos pela Lei nº 8.666/93 não é vedada, mas condicionada. O Tribunal de Contas da União (TCU) já consolidou o entendimento de que tal modificação é possível em casos de fusão, cisão, incorporação ou transformação da sociedade, desde que observados requisitos estritos.

Conforme a jurisprudência do TCU, a continuidade do contrato é permitida, desde que:

1. A possibilidade de alteração subjetiva estivesse **prevista no edital e no contrato** original.
2. A nova empresa **cumpra todos os requisitos de habilitação** exigidos na licitação original.
3. A alteração **não acarrete prejuízo** à execução do contrato e ao interesse público.

TCU – CONS: 01354620020 – Publicado em 13/08/2003

O art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93 permite que se dê continuidade ao contrato nessas hipóteses, desde que previstas no edital e no contrato. (...) Possibilidade da manutenção do contrato, desde que prevista a hipótese no edital e no contrato e que sejam observadas as condições iniciais de habilitação e as condições contratuais.

O TCU também reforça que a decisão de aceitar a alteração é discricionária da Administração, devendo ser devidamente justificada e pautada pelo interesse público, garantindo que as condições originais sejam mantidas.

Portanto, a alteração é juridicamente possível, mas exige que a Administração instaure um processo administrativo para **verificar e comprovar que a nova empresa, SERRANO.COM-ME, atende a todas as condições de habilitação técnica, jurídica e fiscal-trabalhista** que foram exigidas da empresa original na Dispensa de Licitação nº 10/2023. A simples justificativa de "alteração no Regime Tributário" não é suficiente, por si só, para autorizar a mudança, sendo a comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação o fator determinante.

B. Da Prorrogação do Prazo de Vigência

O contrato em tela tem como objeto a prestação de serviços de natureza contínua. A Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza a prorrogação de contratos dessa natureza por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a vigência a 60 (sessenta) meses.

Considerando que o contrato original foi firmado em 2023, a prorrogação por mais 12 meses, estendendo sua vigência até abril de 2027, está, a princípio, dentro do limite legal permitido.

C. Da Ratificação e Reajuste do Valor

A cláusula de valor do termo aditivo apresenta uma **ambiguidade** que deve ser sanada. Ela afirma que o aditamento se dará "ao mesmo preço por H/Serviço R\$ 95,00", mas também que "será corrigido pelo índice do INPC".

É necessário esclarecer se o valor de R\$ 95,00 já é o resultado do reajuste para o novo período de vigência ou se este valor ainda será corrigido pelo INPC. A redação deve ser clara para evitar futuros questionamentos sobre o valor efetivo dos serviços. O reajuste de preços por índices previstos em contrato é medida legal para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mas sua aplicação deve ser explícita.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **viabilidade jurídica** do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, desde que observadas as seguintes **condições e recomendações**:

1. **Alteração Subjetiva:** A Administração deve, obrigatoriamente, instaurar processo administrativo para **comprovar que a nova empresa, SERRANO.COM-ME (CNPJ nº 37.157.619/0001-14), preenche todos os requisitos de habilitação** (técnica, jurídica, fiscal e trabalhista) exigidos na Dispensa de Licitação nº 10/2023. A eficácia do aditivo deve ser condicionada a essa comprovação.
2. **Cláusula de Preço:** A redação da cláusula referente ao valor do serviço deve ser **revisada para eliminar a ambiguidade**, especificando claramente o valor da hora de serviço para o período prorrogado e a forma de aplicação do índice de reajuste (INPC).
3. **Fundamentação Legal:** Recomenda-se a correção da fundamentação legal da alteração subjetiva na minuta, fazendo referência aos artigos 72 e 78, VI, da Lei nº 8.666/93 e à jurisprudência consolidada do TCU, em vez do art. 132 da Lei nº 14.133/2021, que não se aplica ao contrato original.

Cumpridas as recomendações, o termo aditivo poderá ser formalizado, garantindo a continuidade dos serviços de forma regular e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Alexandre da Silva – Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N ° 93/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.368,14
ORDEM	93/2026
BENEFICIÁRIO	JAIME DA SILVA STANG
MATRICULA	57457-0/1
CARGO	PREFEITO
DATA INÍCIO	07/04/2026
DATA TÉRMINO	19/04/2026
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	684,07
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Visita a Assembleia Legislativa
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de abril 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N ° 94/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.159,58
ORDEM	94/2026
BENEFICIÁRIO	Lilian Giseli Alberton
MATRICULA	580921/1
CARGO	Engenheira
DATA INÍCIO	07/04/2026
DATA TÉRMINO	09/04/2026
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Curso Obras Públicas 360
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de março 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N ° 95/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.159,58
ORDEM	95/2026
BENEFICIÁRIO	Paulo Cesar de Andrade
MATRICULA	576034/1
CARGO	Diretor do S. de Engenharia
DATA INÍCIO	07/04/2026
DATA TÉRMINO	09/04/2026
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Curso Obras Públicas 360
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de março 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIA N ° 96/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.159,58
ORDEM	96/2026
BENEFICIÁRIO	Fernanda Moraes
MATRICULA	573809/5
CARGO	Assessora de Planejamento e Controle Interno
DATA INÍCIO	07/04/2026
DATA TÉRMINO	09/04/2026
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Curso Obras Públicas 360
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de março 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N ° 97/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.159,58
ORDEM	97/2026
BENEFICIÁRIO	Mateus Welter
MATRICULA	57602-6/1
CARGO	Assessor de Imprensa e Relações Públicas
DATA INÍCIO	07/04/2026
DATA TÉRMINO	09/04/2026
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Visita a Assembleia Legislativa/acompanhar o prefeito
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de abril 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N ° 99/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	99/2026
BENEFICIÁRIO	Vilson Klem
MATRICULA	128/7-2
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO E FIM	07/04/2026 a 08/04/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente para tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de abril 2026.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod463242

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº: 09/2026

Base Legal: Resolução Nº. 001/2014

Data: 24 de Fevereiro de 2014

Publicação: 13/03/2014

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL	1.137,46
ORDEM	09/2026
BENEFICIÁRIO	RENATO FRITZEN
MATRÍCULA	66-3/1
CARGO	VEREADOR
DATA INÍCIO	07/04/2026
DATA TÉRMINO	08/04/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	2 (DUAS) DIÁRIAS
VALOR DA DIARIA	568,73
OBJETO DA VIAGEM	AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO: REUNIÃO COM REUNIÃO COM OS DEPUTADOS: GUGU BUENO, ADEMAR TRAIANO, LUIZ CORTI, SERGIO SOUZA E DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE; COM O OBJETIVO DE PLEITEAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO – SEM CUSTOS
LOCAL-CIDADE-DESTINO	CURITIBA – PR

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 07 de abril de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara 2025/2026

Ordenador da Despesa

Cod463267

PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº: 10/2026

Base Legal: Resolução Nº. 001/2014

Data: 24 de Fevereiro de 2014

Publicação: 13/03/2014

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL	1.137,46
ORDEM	10/2026
BENEFICIÁRIO	JOSE DANILLO LOCKS
MATRÍCULA	40-0/5
CARGO	VEREADOR
DATA INÍCIO	07/04/2026
DATA TÉRMINO	08/04/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	2 (DUAS) DIÁRIAS
VALOR DA DIARIA	568,73
OBJETO DA VIAGEM	AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO: REUNIÃO COM REUNIÃO COM OS DEPUTADOS: GUGU BUENO, ADEMAR TRAIANO, LUIZ CORTI, SERGIO SOUZA E DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE; COM O OBJETIVO DE PLEITEAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO – SEM CUSTOS
LOCAL-CIDADE-DESTINO	CURITIBA – PR

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 07 de abril de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara 2025/2026

Ordenador da Despesa

Cod463268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 34/2026
	Processo 59/2026 Data do Processo: 06/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 59/2026
b) **Licitação Nr.:** 34/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 07/04/2026
e) **Objeto da Licitação:** Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto atendimento - UPA, ESFERA SAÚDE LTDA - CNPJ: 37.600.279/0001-54

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ESFERA SAUDE LTDA					
1 Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo, feriado/NOITE (61377)) HORA		1.728,000	0,000	164,000	283.392,00
Total Fornecedor:					283.392,00
Total Gerat:					283.392,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 283.392,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Cod463244

Portaria nº 22.644

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando os Memorandos nº 4.522/2026 e 4.609/2026, expedidos pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de abril de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
AMANDA PRESTES DOS SANTOS	3208624	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
LUIZ DIEGO RIBEIRO PINHEIRO	3209003	Vigia/Guardião/Zelador-PSS	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Palmas, 06 de abril de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod463241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 027/2026

Concede gratificação por execução de trabalhos técnicos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e revoga o Decreto nº 012/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 3º, da Lei Municipal nº 576/2001, que autoriza a concessão de gratificação pela execução de trabalhos técnicos aos servidores efetivos; CONSIDERANDO a necessidade de execução de atividades técnicas especializadas relacionadas ao planejamento, monitoramento, avaliação e gestão da política municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; CONSIDERANDO a responsabilidade técnica inerente à coordenação e supervisão das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município de Pranchita; CONSIDERANDO a necessidade de produção, sistematização e análise de informações estratégicas para o planejamento e execução das políticas públicas de assistência social; DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação incidente sobre o vencimento básico, pela execução de trabalhos técnicos, nos termos do art. 54, § 3º, da Lei Municipal nº 576/2001, às seguintes servidoras ocupantes de cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de Pranchita:

I – Márcia Cristina Henz, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, designada para o exercício da função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico;

II – Ieda Bertella, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, designada para o exercício da função de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial – gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º As gratificações de que trata o art. 1º decorrem da execução de atividades técnicas relacionadas ao planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação e produção de informações estratégicas no âmbito da política municipal de assistência social, especialmente no contexto do SUAS, atividades essas que extrapolam as atribuições ordinárias dos respectivos cargos efetivos.

Parágrafo único. Os percentuais fixados no art. 1º observam o limite estabelecido no art. 54, § 3º, da Lei Municipal nº 576/2001, sendo compatíveis com a complexidade e o volume das atribuições técnicas exercidas por cada servidora.

Art. 3º As gratificações previstas neste Decreto possuem natureza transitória e serão devidas exclusivamente enquanto perdurar o efetivo exercício das atividades técnicas que as justificam, cessando automaticamente, independentemente de ato formal, nas seguintes hipóteses:

I – afastamento da servidora das funções que motivaram a concessão;

II – substituição na função gratificada;

III – encerramento das atribuições específicas;

IV – exoneração ou vacância do cargo efetivo.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 012/2025, de 03 de janeiro de 2025, que designou a servidora Ieda Bertella para responder pela Coordenação do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, em razão da nova organização das funções estabelecida pelo presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 02 de março de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod463257

DECRETO Nº 045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

a pedido, EDNEIA APARECIDA MUNHOZ ROQUE, CPF nº 008.463.649-13, do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do padrão com admissão em 07 de novembro de 2024, a partir de 07 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod463261

PORTARIA Nº 068/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR

Em todos os seus termos, a Portaria nº 051/2026, que dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Organizadora do FESTPRAN – Festival de Música do Município de Pranchita – PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod463259

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026.

DISTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

DISTRATADA: ROBERTO ZILIO E CIA LTDA-ME

CNPJ nº 85.497.758/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2026

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 26/2026 conforme cláusulas previstas no Distrato de Contrato.

Pranchita, 02 de abril de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod463295

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 05.2026

REQUERENTE

MATRÍCULA/NOME: 621 – RAFAEL ORLANDO DALL AGNOL

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO

CPF: 005.766.639-30

ORIGEM: PRANCHITA/PR DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO

SAÍDA PREVISTA PARA RETORNO PREVISTO PARA QTDE DIÁRIAS

DIA: 09/04/2026

DIA: 10/04/2026 HORA: 10:00

HORA: 07:00 DIA 09/04/2026

DIA: 10/04/2026 HORA: 17:00

HORA: 12:00 1,0

 COM PERNOITE SEM PERNOITE**MEIO DE TRANSPORTE**

Rodoviário X Veículo Particular:

Aéreo Veículo Oficial Município Outro

OBJETIVO

PARTICIPAR DO EVENTO: TCE PR CONECTA

JUSTIFICATIVA

O TCE-PR CONECTA é um encontro pensado para transformar a gestão pública paranaense usando tecnologia e soluções práticas, buscando promover a integração institucional entre o TCE-PR, entidades convidadas e demais interessados, incentivando a troca de experiências, o uso de soluções tecnológicas e a inovação na gestão pública.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que produza efeitos legais, ter ciência que devo apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem no prazo máximo de 5(Cinco) dias úteis subsequente ao retorno, apresentar comprovantes da participação, bem como proceder a devolução do numerários referente as diárias não utilizadas.

Pranchita/PR, 06 de Abril de 2026.

Assinatura do Requerente

USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

 DEFERIDO INDEFERIDO

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod463234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Repblicado por erro

DECRETO Nº 3.467, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2026, no valor de R\$ 40.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.147, de 01 de abril de 2026, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2024 Manutenção do Proaps – Programa Estadual de Fortalecimento Atenção Básica
3775 493 3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil R\$ 20.000,00
10.301.1001.2026 Manutenção da Assistência Farmacêutica
4285 1230 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Superávit financeiro:
493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 20.000,00
1230 – Repasse Qualificar Portaria GM/MS 7556/2025 R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 01 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod463247

DECRETO Nº 3.468, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de membro titular e membro suplente do Conselho Tutelar de São João-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Considerando a posse do Conselheiro Tutelar, realizada em 18 de março de 2025, para o mandato do Conselho Tutelar do Município de São João/PR, referente a complementação ao mandato de 2024/2028, em substituição a Conselheira Luana Pirola Martini, registrada em Ata do CMDCA nº 007/2026;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de São João/PR, como membro titular: ANA PAULA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 678.***-00, convocada através do edital 003/2026 e Ata de Posse em 30/03/2026.

Art. 2º Art. 2º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de São João/PR, como membro suplente: LUCELAINE MARIA PICINATO, portadora do CPF nº 603.***-20, convocada através do edital 003/2026 e Ata de Posse em 30/03/2026, em substituição aos membros titulares durante o período de afastamentos, conforme escala previamente estabelecida..

Art. 3º O membro do Conselho Tutelar ora nomeado, observará as competências que lhe é atribuída, conforme preconiza a lei federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e alterações pela Lei nº 1.928, de 10 de março de 2021, Lei nº 2.024, de 13 de junho de 2023 e, atendendo ao regimento interno do Conselho Tutelar, publicado através da resolução do CMDCA, nº 05, de 17 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 07 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod463276

DECRETO Nº 3.469, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 851, de 02-09-2003 e alterações da Lei nº 1.041, de 19-02-2008,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, deste Município de São João, Estado do Paraná, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: CELIO ROBERTO FARIAS, membro titular; LUIZ FERNANDO C. MEGIOLARO, membro suplente;

II- Representantes da Secretaria de Municipal de Assistência Social: THAIS GONÇALVES WALTER ILKIU, membro titular; LUANA PAULA EGER DIAS, membro suplente;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: KATIA CRISTINA DALPIVA HARTMANN, membro titular; GABRIEL HENRIQUE LEMOS, membro suplente;

IV- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores: CELSO ANTÔNIO COZZATI, membro titular; ARNILDO POLLERMANN, membro suplente;

V - Representantes dos movimentos populares: GILSON LUIZ HUBNER e CELSO FLORES; membros titulares; MARILETE INHAIA e ALCIDES ROSA, membros suplentes;

VI- Representantes dos Engenheiros atuantes no Município: MICHELE SIVANE DOS SANTOS GOLIN, membro titular; FERNANDO JOSÉ DA SILVA, membro suplente.

Art. 2º Fica o servidor Luana Paula Eger Dias, Técnico em Administração, como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.243, de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 07 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod463278

DECRETO Nº 3.470, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São João.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.936, de 07 de julho de 2025,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de São João-PR:

I- Secretária de Educação, Cultura e Esporte: GRAZIELI SBISIGO, membro titular e RENATO MOCELIN, membro suplente;

II- Secretária de Promoção Social e Direitos Humanos: ANDRIELI BORSATI, membro titular e RAFAELI MARIA LORENZI, membro suplente.

III- Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: KATIA CRISTINA DALPIVA HARTMANN, membro titular e EVANDRO MENEGAT, membro suplente.

IV- Secretária de Saúde: ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER, membro titular e EVERLISE BERNARDI, membro suplente.

V- Secretária de Administração e Finanças: SIMONE ZANELLA FERREIRA, membro titular e JANAÍNA CRISTINA CAIMI, membro suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.387, de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 07 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod463280

DECRETO Nº 3471, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 3.280.261,78 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.280.261,78 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.1001.2033	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5540	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.1007	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.894,62
5682	00501-Receitas de Alienações de Ativos	3.074.105,38
	SUBTOTAL	3.121.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.1009	MELHORIAS E REFORMA CEMITERIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	81.959,12
	SUBTOTAL	81.959,12
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	

08.244.0802.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
8200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.302,66
	SUBTOTAL	59.302,66
	TOTAL	3.282.261,78

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.126.1001.2018	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.894,62
	SUBTOTAL	46.894,62
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	81.959,12
	SUBTOTAL	81.959,12
	TOTAL	148.853,74

II- Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	59.302,66
00501	Receitas de Alienações de Ativos	3.074.105,38
	TOTAL	3.133.408,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 07 de abril de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod463303

PORTARIA Nº 7.333, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora Juliana Von Frühauf Lamb Miotto ocupante do Cargo efetivo de Professor - 20 horas.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Juliana Von Frühauf Lamb Miotto, CPF nº 047.xxx.xxx-82, ocupante do Cargo efetivo de Professor - 20 horas, em 06/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 06 de abril de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463236

PORTARIA Nº 7.334, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Demite empregado público temporário por fim de contrato.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Demitir, por fim de contrato, Irene dos Santos Bertencello, CPF nº 749.xxx.xxx-15, do emprego público temporário de Servente de Serviços Gerais, em 07/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 07 de abril de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463237

PORTARIA Nº 7.335, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público de 2025 para o cargo efetivo de Auditor Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tatiane Viola, CPF nº 081.xxx.xxx-09, para o cargo efetivo de Auditor Fiscal, a partir de 08/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 07 de abril de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463281

PORTARIA Nº 7.336, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre homologação de Licença Maternidade a servidora municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a servidora adiante nominada, Licença Maternidade, sendo:

Nome	Matrícula	Cargo	Prazo	Período
Aline Maiara Zoleti	1349741	Professor - 20 horas	180	31/03/2026 a 26/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 07 de abril de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod463283

EDITAL Nº 025/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,
RESOLVE:

Convocar as candidatas e candidatos abaixo relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, entreguem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situada na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, município de São João, Estado do Paraná, a documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: PROCURADOR

Nome	Classificação
PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	1º

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: MÉDICO 40H

Nome	Classificação
PAULO CESAR LOPES LIMA	1º

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
LUCIANO DUARTE	1º
WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	2º
HASSAN SALEM ISMAIL	3º
FABIANA KOETZ DOS SANTOS	4º
ANDREANE DA SILVA DOS SANTOS	5º

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
CARGO: PEDREIRO

Nome	Classificação
ELOIR SÉRGIO COSMA	1º

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será identificado(a) do local, dia e horário do exame.

O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em

eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Não haverá segunda chamada de convocação.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

04–CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);

05–Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

06 – Declaração de Bens;

07–Declaração de Importo de renda;

08 – Carteira de Trabalho;

08–Pis ou Pasep (número da inscrição);

10 – Comprovante de Endereço atualizado;

11 – Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);

12 – Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

13–Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

14–Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo que exige).

15–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod463296

AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.020/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, com fornecimento e instalação, para atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A retificação ocorre da inclusão de exigência de habilitação técnica e responsabilidade técnica para a execução dos serviços de instalação dos equipamentos, nos termos da legislação aplicável.

Em razão da alteração promovida, fica reaberto o prazo para participação no certame, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias não atingidas pela presente retificação.

Nova data de abertura da sessão pública: 22/04/2026, às 09h00min.

Início do recebimento das propostas: conforme edital retificado.

Fim do recebimento das propostas: 22/04/2026, às 08h59min.

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações.

Município de São João/PR, 07 de abril de 2026.

Anderson Camargo Cardoso–Agente de Contratação

Contrato 103/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 63.606.204 ROSANA FERREIRA CAMARGO – CNPJ nº 63.606.204/0001-90. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos). Fundamento Valor/hora: R\$ 13,98. Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026–Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 06 de abril de 2026.

Contrato 104/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 38.928.121/0001-70. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Medicina e Segurança do Trabalho (SST) para a prestação de serviços continuados ao Município de São João/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Fundamento Valor: R\$ 195.000,00. Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90014/2026. Data da assinatura: 06 de abril de 2026.

Termo Aditivo nº 030/2026–Contrato nº 117/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: NELCIANO LUIZ KUFNER LTDA–CNPJ 29.813.926/0001-88. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 117/2025, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 107, da Lei 14.133/21. Fica reajustado o valor do Contrato nº 117/2025, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 4,30%, nos termos da cláusula décima terceira do contrato, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UN. (R\$)	VALOR UN. Reajustado (R\$)
------	-----------	-----	-----------------	----------------------------

1	Carga de gás–Botijão 13 Kg (Nacional Gás)	Un.	111,16	115,93
2	Carga de gás – Botijão 45 Kg (Nacional Gás)	Un.	474,52	494,92
3	Galão água mineral 20 litros (Fontana)	Un.	20,18	21,04
4	Água mineral sem gás, copos de 200 ml, caixa com 48 copos (Fontana).	Un.	31,19	32,53

Origem: Pregão Presencial nº 014/2025. Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

Termo Aditivo nº 031/2026–Contrato nº 119/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: 60.013.696 ELIANE YURIKO KUBO BACH–CNPJ 60.013.696/0001-12. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 150/2025, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 107, da Lei 14.133/21. Fica reajustado o valor do Contrato nº 150/2025, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 4,30%, nos termos da cláusula décima terceira do contrato, passando o valor unitário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 5.006,40 (cinco mil e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90015/2025. Data da assinatura: 06 de abril de 2026.

Termo Aditivo nº 032/2026–Contrato nº 110/2022

Contratante: Município de São João. Contratada: CARLOS RODINEI DE MELLO & CIA LTDA–CNPJ 26.822.018/0001-62. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 110/2022, por mais 12 (doze) meses Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 110/2022, por mais 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial nº 039/2022. Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O Município de São João/PR, torna público o Extrato do Termo de Credenciamento decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, vinculada ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2026.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação futura e eventual, sob demanda, de serviços gerais, por hora efetivamente executada, compreendendo: (i) serviços gerais de limpeza de prédios públicos e (ii) serviços de zeladoria, manutenção e pequenos reparos, bem como conservação de áreas externas (terrenos, pátios, vias e espaços públicos).

Termo	Nome
070/2026	63.606.204 ROSANA FERREIRA CAMARGO

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Os Termos de Credenciamento entram em vigor na data de sua assinatura. São João, 06 de abril de 2026.

Cod463298

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 106/2026

Data 07/04/2026

Súmula. Designa interinamente a servidora ocupante do cargo de Assessor de Secretaria para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Designa interinamente a servidora municipal, senhora ALCIONE PASUC, matrícula nº 127558, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, durante o período de 06 de abril de 2026 à 20 de abril de 2026.

Art. 2º Durante o período da interinidade, a servidora fará jus à percepção da diferença entre o vencimento do seu cargo de origem e o subsídio fixado para o cargo de Secretária Municipal, em conformidade com o princípio da retribuição pecuniária compatível com a responsabilidade da função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 06 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod463253

EDITAL Nº 001/2026 CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR-CONSELHEIROS SUPLENTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERÊ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar suplente, a realizarem-se no período de 09/04/2026 a 16/04/2026.

I – DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Este Edital objetiva o preenchimento de vagas para Conselheiro Tutelar Suplente, referente ao mandato de 2024/2027;

A escolha dos suplentes a conselheiros será realizada por meio da apresentação dos requisitos exigidos, conforme o relacionado no item III “Dos Requisitos Exigidos”.

O CMDCA realizará a apreciação da documentação apresentada, para aprovação ou não das inscrições, segundo os critérios supracitados.

Serão utilizados como critérios classificatórios dos inscritos: maior nível de formação, comprovado com certificados e diplomas, maior tempo comprovado de experiência no atendimento de crianças e adolescentes e, maior idade, nesta ordem.

II – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições se darão no período de 09/04/2026 a 16/04/2026, nas dependências usadas provisoriamente pelo CMDCA, na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 420, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.

III – DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Reconhecida idoneidade moral: Certidão criminal (da Vara Criminal e do Juizado Especial Criminal, bem como da Vara Criminal Federal e do Juizado Especial Criminal Federal) e cível, expedida pela Justiça Estadual e Federal de Dois Vizinhos;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos: RG e CPF;

Residir no município de Verê: Comprovante de Residência

Ser eleitor do Município de Verê: Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;

Ter concluído o ensino médio: Cópia do certificado de conclusão da Instituição;

Não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado: Certidão do cartório, expedida pelo Fórum da comarca de Dois Vizinhos;

Não estar sendo processado perante o juízo da infância e juventude ou ter contra si sentença transitada em julgado: Certidão do cartório, expedida pelo Fórum da comarca de Dois Vizinhos;

Comprovação de experiência, pelo período mínimo de 01 ano, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente: Declaração, descrevendo claramente a atuação do candidato, em Entidades ou Instituições de atendimento à criança e/ou adolescente;

Comprovação de Títulos.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições preliminares serão avaliadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos fixados nos itens acima citados.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR

As atribuições do Conselheiro Tutelar são aquelas a que se refere o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e suas respectivas atualizações, disponíveis publicamente online no site do Palácio do Planalto. Além desta, cita-se a Lei Federal 12.696/2012 e suas alterações, que determina a Dedicção Exclusiva dos Conselheiros Tutelares ao exercício de suas atribuições, não podendo exercer outra atividade remunerada, bem como aquelas atribuições decorrentes da Lei Municipal nº 630/2024.

VI – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E IMPUGNAÇÃO

Os registros das candidaturas e o processo de impugnação deverão obedecer aos mesmos do Edital nº 01/2023 do CMDCA.

VII – DAS VEDAÇÕES

São Impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Dois Vizinhos.

São impedidos também, os indivíduos que assumiram o cargo de Conselheiro Tutelar neste quadriênio e desligaram-se a pedido ou por Processo Administrativo.

VIII – DA SELEÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Encerrado o período de inscrição, será realizada a classificação dos candidatos, feita sob a coordenação do Presidente do CMDCA, que então realizará a homologação e publicação dos resultados. Findado esse processo, serão admitidos recursos para impugnação das inscrições.

Transcorrido o processo classificatório, o resultado final será encaminhado para conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ao final de todo o processo, o CMDCA divulgará a classificação dos candidatos.

IX – DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos após a divulgação oficial da homologação das inscrições no processo seletivo. O recurso será individual, por escrito, e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado e protocolado na sede do CMDCA.

Recursos interpostos em desacordo com o acima indicado, bem como interpostos por fax, telegrama, internet, via postal ou outro meio que não o previsto acima não serão reconhecidos. Os recursos serão julgados pelo CMDCA, sendo divulgadas as decisões acerca dos recursos interpostos.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, prorrogações de data, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

Os Conselheiros Tutelares Suplentes ficam à disposição do CMDCA e do Conselho Tutelar para serem convocados conforme necessidade, conforme disposto na Lei Municipal nº 630/2024.

Quando convocados, será feita a inclusão do Conselheiro Tutelar na folha de pagamento do município, sob nomenclatura de cargo eletivo, estendendo aos mesmos o direito à remuneração salarial e a garantias sociais e trabalhistas, como: cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade e paternidade e gratificação natalina.

O valor salarial bruto para a data de hoje é de 2 (dois) salários mínimos nacionais.

O referido Edital corresponde a uma seleção de caráter extraordinário, devido ao pedido de desligamento de conselheiros eleitos sob o Edital nº 01/2023, sendo que os mesmos candidatos devem ter ciência de que o mandato tem vigência até 10 de janeiro de 2028.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Verê, 07 de abril de 2026.

Leoni Aparecida Vieira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod463258

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo dispositivo constitucional e da Lei Complementar nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2027, no dia 14 de abril de 2026 às 08:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Verê, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod463255

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ESPÉCIE: Contrato nº 54/2024 – Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 54/2024 para mais 01 (um) mês, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/05/2026 (dez dias de maio de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod463238

Decreto nº 107/2026

Data 7/04/2026

Súmula. Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 642/2024, assim constituído:

NOME	REPRESENTANTE
Marcelo Stein	Titular Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Jamir Gabriel Venâncio	Suplente Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ana Cláudia de Bairros	Titular Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Suziane Cristina Bettiolo de Oliveira	Suplente Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Rosângela de Oliveira Rebonato	Titular Representante do Departamento Municipal de Cultura
Margarete Peloso	Suplente Representante do Departamento Municipal de Cultura
Ediomar Julianoti	Titular Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elio Reimann	Suplente Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
José Francisco da Silva Boeira	Titular Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Volmir Palharini	Suplente Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Rita Calgarotto Canton	Titular Representante da Associação Casa da Amizade (ACA)
Elisabete Copeli	Suplente Representante da Associação Casa da Amizade (ACA)
Terezinha Dal Mazzo	Titular Representante da Associação Comercial e Industrial de Verê no Setor de Hospedagem
Marilene Ferreira	Suplente Representante da Associação Comercial e Industrial de Verê no Setor de Hospedagem
Marizane Thomé	Titular Representante da Associação Comercial e Industrial de Verê no Setor Viagens e Eventos
Caroline Stanguerlin	Suplente Representante da Associação Comercial e Industrial de Verê no Setor Viagens e Eventos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3586

Página 21 / 022

Patrícia Mara Zanette	Titular Representante da Associação Comercial e Industrial de Verê no Setor de Bares e Restaurantes
Lucas Beal	Suplente Representante da Associação Comercial e Industrial de Verê no Setor de Bares e Restaurantes
Loivo Roque Ritter	Titular Representante da Secretaria Municipal de Turismo
Luana Negri	Suplente Representante da Secretaria Municipal de Turismo
Pércio Ribeiro Bueno	Titular Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Alcione Pasuc	Suplente Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Joslei Aparecida Antonello Hugen	Titular Representante da Associação Turística de Verê
Wali Luzia Calgarotto	Suplente Representante da Associação Turística de Verê
Murici José Chiodelli	Titular Representante das Águas do Verê
Viviane Polla	Suplente Representante das Águas do Verê
Gustavo Dengo	Titular Representante do Rotary Club de Verê

Art. 2º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 7 de abril de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod463265

Decreto nº 108/2026

Data 7/04/2026
Súmula. Nomeia Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de interesse do Município de Verê e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de interesse do Município de Verê, Estado do Paraná, assim constituída:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
PAULO SKÓREK	1681	Presidente
ELIZANDRO DAROZ	127352	Membro
RUTE ROBERTA CORRÊA	127598	Membro

Art. 2º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 7 de abril de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod463279

Decreto nº 109/2026.

Data 07/04/2026
SÚMULA. Concede Gratificação à Servidora ANA CLAUDIA DE BAIRROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º-Fica concedida gratificação à servidora ANA CLAUDIA DE BAIRROS, matrícula nº 13311, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, atribuindo-lhe remuneração correspondente a FG-6, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 02 de 13 de março de 2024."
Art. 2º-Este decreto entra em vigor, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de abril de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod463297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação e itens de mercado em geral, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelos clubes de idosos do Município de Verê.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2026; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 07 de abril de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê-PR

Cod463266

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE ZIPP LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 54/2026-Pregão nº 17/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de assessoria de comunicação para auxiliar na divulgação dos trabalhos prestados pela Prefeitura Municipal de Verê.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.002.04.122.0003.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod463300

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa AUTO POSTO LISA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 105/2025 – Pregão Eletrônico Nº 19/2025.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Verê-Pr, incluindo aqueles vinculados à Subprefeitura de Sede Progresso.
ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Considerando a solicitação formal apresentada pela empresa contratada, bem como o parecer jurídico favorável ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, justifica-se a realização de termo aditivo para atualização dos preços dos combustíveis contratados, em razão das variações de mercado. Dessa forma, os valores passam a vigorar da seguinte forma: Gasolina comum: de R\$ 6,42 para R\$ 6,97;
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod463293

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa SERGIO LUIZ PASCOALOTO
ESPÉCIE: Contrato nº 57/2024 – Pregão Eletrônico Nº 7/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 57/2024 para mais 01 (um) mês, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/05/2026 (dez dias de maio de 2026).
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod463243

ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor, e após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025,

TORNA PÚBLICO

O candidato aprovado no PSS nº 002/2025 deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, sito à **Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, bairro Água Branca** em Francisco Beltrão - PR, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para dar continuidade ao processo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
4º	LARISSA SOMARIVA	ESTÁGIO ENFERMAGEM

O candidato acima convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONSUD, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS):

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Conta Bancária banco do brasil ou bradesco (cópia do cartão bancário onde contenham nº da agência e conta da qual seja titular).

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod463263